
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: bscjo07t <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 05/01/2021 Projeto de resolução nº 1/2021 Protocolo nº 14/2021 Processo nº 5/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Cria na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso a Comissão Permanente do Pantanal Mato-grossense.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Os artigos 363 e 369, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 363

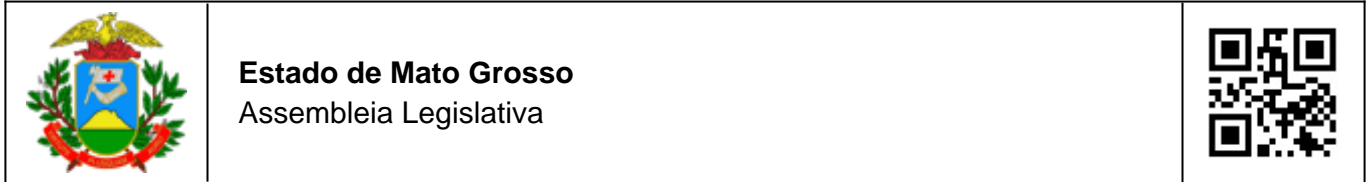
(...)

XIV – do Pantanal Mato-grossense.”

“Art. 369

XIV - À Comissão Permanente do Pantanal Mato-grossense compete:

- a) Promover discussões sobre o tema e o futuro do Pantanal;
- b) Aprimorar a atuação da Assembleia Legislativa nesta questão;
- c) Mobilizar a sociedade mato-grossense para a discussão e busca de alternativas que viabilizem o desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Pantanal Mato-grossense;
- d) Reunir profissionais conceituados e de renome das diferentes áreas de conhecimento, para discussões técnicas, científicas e políticas, que resultem na formulação de sugestões e medidas capazes de contribuir para a superação dos entraves/problemas e construção do processo de desenvolvimento da região.
- e) Analisar com rigor o Programa BID PANTANAL e outros que tratem do desenvolvimento sustentável do Pantanal.”



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, as queimadas no Pantanal vêm aumentando significativamente por diversos motivos, dos quais os mais comuns são as causas humanas, sejam acidentais, sejam criminosas. Pelo menos três fatores provocam o avanço dessas práticas, são eles:

- O aumento das atividades agrícolas e pecuaristas;
- A ação humana ou antrópica;
- O clima tropical aliado ao tempo seco.

As queimadas e o desmatamento são práticas comumente interligadas, pois se realiza o desmatamento de áreas, para formação de pastagens, e faz-se a queimada, na tentativa de adubagem e preparo do solo para formação dos pastos. Essas práticas geram resultados nocivos à saúde humana e perda da biodiversidade animal e vegetal da Terra.

O Pantanal apresenta floresta densa, hidrografia complexa e bastante umidade. Tem como característica central as áreas de inundação, com relevo plano e formação de lagos. É um bioma rico em biodiversidade de fauna e flora, reconhecido mundialmente. No Brasil, esse bioma localiza-se a Sudoeste do Mato Grosso e Noroeste do Mato Grosso do Sul.

Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), as queimadas na região do Pantanal brasileiro aumentaram 210% em 2020, quando comparado ao mesmo período do ano de 2019. Considerando o período de janeiro a setembro de 2019, foram registrados 4660 focos de incêndio, em 2020, foram registrados 14.489 focos. Até então, o recorde era de 12.536 focos de incêndio, no ano de 2015, fato esse superado nos sete primeiros meses de 2020.

Essas práticas estão ligadas às atividades econômicas da agricultura e pecuária, sendo realizadas geralmente por sociedades tradicionais, indígenas e pequenos agricultores, na tentativa de adubagem do solo por meio das cinzas oriundas dessas atividades. No Pantanal, a situação não é diferente do habitual, uma vez que houve avanços nas áreas de plantio e pastagem decorrentes do aumento das atividades econômicas na região.

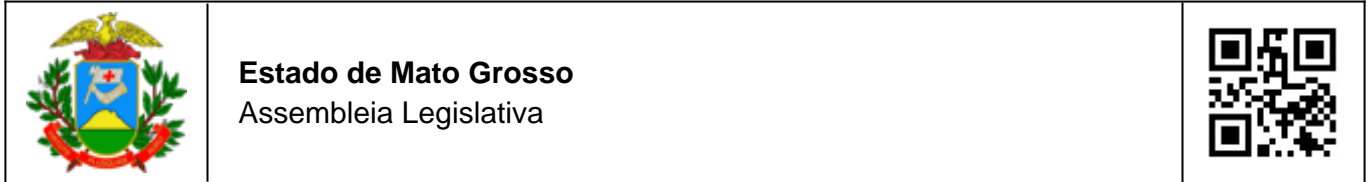
Paralelamente à questão em tela temos um importante programa que está parado, denominado de BID-PANTANAL.

O Programa Pantanal foi lançado pelo governador Dante de Oliveira, federalizado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e assinado em junho de 2001.

Estavam previstos até 400 milhões de dólares para sua consecução. Uma parte dos recursos é do Banco Interamericano de Desenvolvimento, outra do governo japonês, mais 25% do governo federal e 12% para cada governos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

No ano de 2002 foi movimentada uma pequena quantia do total previsto no projeto. Com cada parte do acordo entrando com sua contribuição. Segundo informações, estavam previstos 30 milhões de reais para o ano de 2003.

O governo Lula, por causa do contingenciamento, cortou 97% do que deveria colocar neste ano. Já que isso



não foi feito, os governos dos dois Estados também não colocaram suas partes. Os mais críticos alegam que se houvesse pressão política forte por parte dos dois governos estaduais talvez tivesse conseguido fazer o Ministério da Fazenda reverter o contingenciamento sobre esse projeto.

Por esse motivo e talvez também porque o governo Maggi queria revisar o acordo, dá-lhe uma conotação diferente, com mais investimentos em obras, o projeto para o Pantanal continuou parado. É um assunto que merece um debate mais aprofundado, ou seja, se o Estado vai ou não em frente com ele. Se vai, em que condições. Se não vai, quais os motivos para isso.

O que não pode continuar é essa indefinição aqui e em Brasília. Tem as mais diversas informações sobre o que poderia estar ocorrendo com o projeto. São tantas que não dá para saber o que de fato está acontecendo com este assunto.

O projeto BID Pantanal com o Instituto Pro-Natura encontra-se paralisado desde 2003. Há um esforço conjunto dos Poderes de Mato Grosso no sentido de reativar o programa e recuperar o crédito ofertado para que investimentos na infraestrutura, saneamento e turismo sejam realizados nos municípios pantaneiros.

Desta forma é que apresento o presente projeto de resolução, ciente da relevância da necessidade de criação da Comissão Permanente do Pantanal Mato-grossense, na certeza da aprovação pelo soberano Plenário.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Janeiro de 2021

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual